

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 064 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 25 / 83

1ª JCI - GOIÂNIA

RECLAMANTE: JOAQUIM DE JESUS

Endereço Rua Monte Castelo, Qd. 11, Lt. 11,
J. Planalto - Nesta.

ADVOGADO: Dr. Lery Oliveira Reis

Endereço Rua 5, nº 23 - Centro.

RECLAMADO: CONSTRUTORA MASTER LTDA

Endereço Rua 102, nº 132, Setor Sul.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO 13º sal. e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 09 (nove) documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

TRAMITAÇÃO

26/1/83 às 13,15 hs.

07/04/83 às 13:45 h

Acordo

64/83

JOAQUIM DE JESUS
CONSTRUTORA MASTER LTDA.

GOIÂNIA

10-01-83

0127/83

13º sal.FGTS

escrita

Dr.Lery Oliveira Reis

1ª

Audiência dia 26 de janeiro de 1983 às 13,15

02
p/8

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Exmo. Sr. Doutor Juiz Presidente da

JCJ de Goiânia

DIST. Nº 0122/83
12 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 07/01/83
[Assinatura]
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz JOAQUIM DE JESUS, brasileiro, solteiro, pedreiro, CTPS. nº 80.700/003,

residente e domiciliado nesta Capital à Rua Monte Castelo Qd. 11, Lt. 11 - Jd. Planalto,

através do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia onde é sindicalizado sob o nº 32611, via dos advogados, abaixo-assinados, (mandato junto) devidamente inscritos na O. A. B. sob os números 913, 1.721 e 5.306 respectivamente, e, escritórios à Rua 5 nº 23 — Centro, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamationária contra CONSTRUTO RA MASTER LTDA.,

sediada na Rua 102 nº 132 - Setor Sul,
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) — Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) — Que o Reclamante foi admitido em 06 de abril de 1.982;
- 3) — Que, o Reclamante foi demitido em 06 de dezembro de 1.982, e o seu salário era de Cr\$ 188,31 por hora;
- 4) — Que, o Reclamante foi injustamente despedido recebendo a menos seus direitos de: 13º Salário e FGTS.;
- 5) — O Reclamante só recebeu 5/12 avos de 13º Salário, quando devia receber 8/12 avos, havendo, 3/12 avos para receber;
- 6) — Em Guias de Am o Reclamante sacou apenas Cr\$ 11.359,90 quando devia sacar Cr\$ 20.721,10 além das correções legais, havendo a diferença de Cr\$ 9.361,20 para receber.

XX

XX

XX

XX

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
20/3

13º Salário 3/12 avos.....	Cr\$	11.298,60
FGTS. Diferença.....	Cr\$	9.361,20
TOTAL.....	Cr\$	20.659,80

XX Pede a condenação de honorários de acordo
 XX com a Lei nº 5.584, de 26/06/70 conforme do-
 XX cumentos anexos.

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

X

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 20.659,80 (Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Cruzeiros e Oitenta Centavos).

Nestes Termos,
 Pede deferimento.

Goiânia, 27 de dezembro de 1.982.

pp

CA.B. nº 913
 C.P.F. nº 002.873.261/87
 OAB- GO 530

C.P.F. nº 010.670.871/68

O.A.B. nº 1.721

O.A.B. nº 5.306

C.P.F. nº 040.349.101/00



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOAQUIM DE JESUS, brasileiro, solteiro, pedreiro, Residente e domiciliado à Rua Monte Castelo Qd. 11 Lt. 11 - Jd. Planalto.

X

X

OUTORGADO: ABDIAS VIEIRA MACHADO E LERY OLIVEIRA REIS, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B. Secção de Goiás sob os n.ºs. 1.721 e 5.306 de Ordem e escritório à Rua 5 nº 23 - Centro.

X

X

PODERES: Para oferecer ação reclamatória trabalhista por assistência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia em nome do outorgante, sindicalizado sob o n.º 32.611 e contra a firma CONSTRUTORA MASTER LTDA.

X

podendo arrolar testemunhas, reinquirir, juntar documentos, fazer acordos, recorrer todo e qualquer pronunciamento ou sentença, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução, variar de ação e praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, podendo receberem e darem quitação.

X

X

X

Goiânia, 27 de dezembro de 1.982.

Joaquim de Jesus

Assino a assinatura do Joaquim de Jesus

Reis



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

Ilmo. Senhor Presidente.

JOAQUIM DE JESUS, brasileiro,
SOLTEIRO, Sindicalizado sob o n.º 32.611, residente e domiciliado à Rua Monte Castelo Qd. 11, Lt. 11 - J. Planalto, nesta Capital, comparece perante V. Sa. a fim de, nos termos do artigo 14 e parágrafos da Lei n.º 5.584, de 26 de junho de 1970,

Requerer lhe seja prestada assistência judiciária trabalhista.

Nestes termos,

P. deferimento,

Goiânia, 27 de dezembro de 1.982.

Joachim de Jesus



DESPACHO

Ao Departamento Jurídico

Autorizo o advogado desta entidade a quem este for distribuído, a prestar a assistência judiciária trabalhista requerida, desde que entenda ser justa e legal a pretensão. No caso de ser interposta ação trabalhista os honorários advocatícios deverão ser postulados na inicial (art. 16 da Lei 5.584/70).

Goiânia, 27 de dezembro de 1.982.

Presidente da Entidade.

Ass. do Joaquim de Jesus
Joachim de Jesus

Patrocínio Braz Conzentino
-Presidente-

06
p. 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO

ATESTADO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA

Atendendo a requerimento do interessado, protocolizado nesta Delegacia sob o nº DRT Nº 6.892/82, e para fins de obtenção da assistência judiciária, junto à Justiça do Trabalho, atesto, com base no que dispõe o parágrafo 2.º, do artigo 14, da Lei nº 5.584, de 26 de Junho de 1970, que JOAQUIM DE JESUS, residente na Rua Monte Castelo, Q-11, L-11 J. Planalto, nº....., na cidade de Goiânia, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 80.700, Série 0003, à vista das anotações contidas na mencionada CTPS e das informações constantes do requerimento acima referido, não tem situação econômica que lhe permita demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Goiânia, 27 de dezembro de 19 82

Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho

Ronaldo de Amorim
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho
Mat. 2.361 - CIP.

Wilson Brito

Visto: Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho
Mat. 2.400.429 - CIP. 00528

Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

07
p/8

2 EMPRESA* CONSTRUTORA MASTER LTDA		3 CÓDIGO
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA 102 nº 132		
5 DISTRITO, BAIRRO SETOR SUL	6 MUNICÍPIO GOIÂNIA	7 UF GO
8 BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.		
9 AGÊNCIA CENTRO	10 MUNICÍPIO GOIÂNIA	11 UF GO

CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 02856193/0001-02	
Construtora Master Ltda Rua C. Cento e trinta e seis nº 700 Sala 2 - Ed. Tropicália - J. América CEP 74000 GOIÂNIA - GO.	

12 EMPREGADO JOAQUIM DE JESUS		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 80.700	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 003	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 10829703664

16 DATA DE NASCIMENTO 22 / 11 / 57	17 DATA DE ADMISSÃO 06 / 04 / 82
18 DATA DE OPÇÃO 06 / 04 / 82	19 DATA DE AFASTAMENTO 06 / 12 / 82

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B ☐	C ☒	E ☐

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO /	23
24 MÊS ANO /	25
TOTAL	26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
--

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA CONSTRUTORA MASTER LTDA. ASSINATURA CONFERE Deptº Pessoal

29 DATA DA EMISSÃO 06 / 12 / 82

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO ZERO HUM

31 SACADOR JOAQUIM DE JESUS

32 VALOR AUTORIZADO		
1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 ☐ TOTAL.	3 ☐ FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 ☐ IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA 1 ☒	MTb 2 ☐	INPS 3 ☐	JUSTIÇA 4 ☐	BNH 5 ☐

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 06 / 12 / 82

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO CONSTRUTORA MASTER LTDA. ASSINATURA CONFERE VISTO Deptº Pessoal
--

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO BAMERINDUS CENTRO GOIÂNIA - GO. 14 / 12 / 82 RECEPÇÃO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	11.359,90
40 JCM CR\$	3,44
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	11.363,34

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTOS

44 ASSINATURA DO SACADOR x Joaquim de Jesus

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1104 08/82 23 113633418

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE☐ POR PEDIDO DE DISPENSA☐ POR ACORDO☐ NÃO OPTANTE☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

CONSTRUTORA MASTER LTDA.

ENDEREÇO

Rua 102 nº 132 S.SUL

ATIVIDADE

CONST. CIVIL

CGC/MF N.º

02856193/0001-02

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

JOAQUIM DE JESUS

N.º DA CTPS

80.700

SÉRIE

0003

REGISTRO N.º

064

CARGO

PEDREIRO

ADMISSÃO

EM 06 / 04 / 19 82

DESLIGAMENTO

Em 06 / 12 / 19 82

AVISO PRÉVIO

Em 29 / 11 / 19 82

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 06 / 04 / 19 82

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 188,31

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	64 Hs. Cr\$ 12.051,84	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário	5/12 Cr\$ 18.831,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	8/12 Cr\$ 30.129,60	Ad. Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação	Cr\$ 964,15
Prejulgado 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	Cr\$ 2.476,80
Saldo de Salários	Cr\$	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 1.506,48
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 344,10
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 1.486,08
.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 67.790,05

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 3.585,42		Cr\$ 4.904,05
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 1.318,63	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 62.886,00
Adiantamentos	Cr\$		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 62.886,00

SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS.

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 06 de dezembro de 1982

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADO

CONSTRUTORA MASTER LTDA.

EMPREGADORA-PROPOSTA

Dep.º Pessoal

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

09
043

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr. (a)

Joaquim de Jesus

SECÇÃO/DEPTO.

Obrá - M. Celio - CAMPINAS

01
043

Pelo presente, comunicamos a V. Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma da legislação pertinente, devendo V. Sa. cessar suas atividades em 06 de 12 de 19 82

A partir do dia 29 de Novembro de 19 82, até a data acima referida, sua jornada de trabalho será reduzida de duas horas.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu cliente.

CIENTE:

29 / 11 / 82

X

Joaquim de Jesus

(a) empregado

CONSTRUTORA MASTER LTDA.

Dep. Pessoal

(a) empregador

assinatura do responsável legal
(quando menor)



2104

2º

Data saída

06 de Dezembro de 19 82

CONSTRUTORA MASTER LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

Dep. Pessoal

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

logo verá se o portador é um temperamento aquil-
etado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou
ainda não encontrou a própria vocação; se andou
de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou per-
maneceu no mesmo estabelecimento, subindo a es-
cala profissional. Pode ser um padrão de honra.
Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

Polegar Direito

Número 80.700



Joaquim de

ASSINATURA DO PC

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a
ção reclamatória:

Nº de laudas: DUA

Instrumento de procuração: Uma

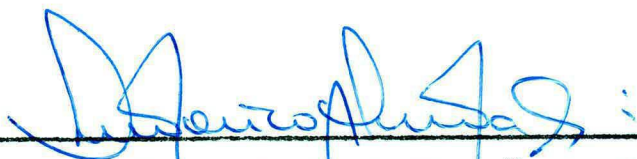
~~Folhas~~ de documentos diversos: SEK

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes-
ma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia, sob o nº 0127/83, conforme Ata la-
vrada no livro de Distribuição nº _____.

CERTIFICO também que foi designada a data
de 26 de JANUÁRIA de 1983, às 13/5, para
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica-
do ciente.

Goiânia, 10 de JANUÁRIA de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
e Mandados Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 78/83

Em 11 / janeiro / 19 83

ASSUNTO: Vista de processo	1ª	JCJ	64/83
Recte. -	JOAQUIM DE JESUS		
Recdo. -	CONSTRUTORA MASTER LTDA		

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta

1ª JCJ-GOIANIA-AUD.:26/01/83-Not.78/83

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

17 JAN 1983
roc. 64/83

DESTINATÁRIO

CONSTRUTORA MASTER LTDA

ENDEREÇO

Rua 102 nº 132 - Setor Sul

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

13.01.83

[Assinatura]

partir da presente data, pelo
baixo assinalado e discriminado:

ito

execução

autos

ção (cópia anexa)

lação (cópia anexa)

utos

ão

.R.T.

calculadas em Cr\$

, sob as penas da lei.

- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
17 - ☒ - Fica notificado da audiência para o dia 26/01/83- às
13:15hs. Maav. Goiás nº 382 -2º andar - Centro

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

CONSTRUTORA MASTER LTDA

Rua 102 nº 132 - Setor sul

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a

correspondência supra através do registro

Postal nº 12 de 011 de 19 83

Goiania, 11 de 011 de 19 83

[Assinatura]

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 64 / 83.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 1.983,
às 13:15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e MANOEL GUIMARÃES DA SILVA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por JOAQUIM DE JESUS
contra CONSTRUTORA MASTER LTDA
relativa a 13º salário, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Lery Oli-
veira Reis e a recda. representada por Joaquim Ferreira da Silva, 'acompanhado do advogado Sílvio Teixeira.

A recda. apresentou defesa acompanhada de documen-
tos.

Conciliação recusada.

Concedeu-se à recda., o prazo de dois dias para
juntada de documentos, inclusive representação.

Às partes, em três dias, o recte. a partir de 31
do corrente, oportunidade em que falara sobre os documentos, e a....
recda. a partir de 07.fev.83, deverao especificar as provas que pre-
tendem produzir, esclarecendo, com de4t, digo, com detalhes, quais
os fatos que serão provados, pena de preclusão.

Adia-se para 07.abr.83, às 13h45m, para depoimen-
to pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deliberação so-
bre provas, cientes.

Suspendeu-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de
Goiânia-Go.-

CONSTRUTORA MASTER LTDA., nos autos da
reclamatória que é promovida por JOAQUIM DE JESUSm, que o
originou o processo nº JCJ-64/83, pelo advogado, abaixo -
assinado, (mandato nos autos), inscrito na OAB-, seção -
de Goiás, sob o nº 1939 de ordem e CPF, nº 02149745100,-
com escritório profissional sito a Avenida Goiás, nº 350
salas 106/107, centro, vem com o respeito e acatamento -
costumeiro à digna presença de Vossa Excelencia apresen-
tar a sua defesa e o faz pelos fatos e fundamentos se-
guintes:

O reclte. foi admitido para prestar -
serviços na empresa reclda. em 06 de abril de 1.982 e se
desligou da empresa em 29 de novembro de 1.982, percebendo
do nesta ocasião Cr\$188,31 por hora, com pagto.semanal.

O reclte., conforme documentos que é a
nexados aos autos, esteve licenciado pela previdencia so-
cial por mais de 100 dias, recebendo benefícios por auxí-
lio doença através do INPS. As licenças médicas a que es-
teve se beneficiando o reclte. também estão anotadas na
sua carteira do Trabalho. Em razão do seu afastamento do
trabalho com a suspensão temporária do seu contrato de -
trabalho na forma do artigo 476:-

-"EM CASO DE SEGURO-DOENÇA OU AUXILIO
ENFERMIDADE, O EMPREGADO É CONSIDERADO
EM LICENÇA NÃO REMUNERADA, DURANTE O -
PRAZO DESTE BENEFÍCIO."

O reclte. não faz jus à parcela de 13º
salário, férias, FGTS, ou qualquer benefício, uma vez -
que esta atribuição está afeita ao INPS e não à empresa.

Que o 13º salário do reclte. foi pago
com exclusão dos 3 meses referentes à sua licença médica
remunerada.

O mesmo se dá quanto às parcelas de F.
G.T.S. cobradas em diferença pelo reclte. e numa forma,
aliás, costumeiramente, desproporcional ao real. A títu-
lo de ilustração está transcrito arestos de comentários
a respeito:

-"Enquanto o empregado se encontrar na
situação de que trata o artigo supra (476 da CLT), não pode reclamar da empre-
(continua)..."

a contribuição do Fundo de Garantia do tempo de serviço (FGTS)- Tiradas do Notas e Jurisprudências de Eduardo Gabriel Saada - fls. 181 da CLT-LTR-14ª Edição comentada de 1.982."

Aliás a esse respeito foi feito reunião no Sindicato da categoria do reclte. a esse respeito e havia ficado decidido que o empregado não faria juz a tal parcelas, informações prestadas pelo Sr. Anísio e pelo Dr Victor Gonçalves, porém seria cobrada sob a alegação de que existiria honorários para o advogado que patesse a petição e o Juiz normalmente daria a ação procedente.

Ação desse tipo já está se constituindo em fato corriqueiro na Justiça do Trabalho, são litigantes de má fé.

Anexo cópias dos depósitos do FGTS, durante o período efetivamente trabalhado pelo reclte.

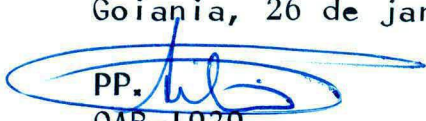
À VISTA DO EXPOSTO pede e requer respectivamente a Vossa Excelencia a improcedencia da reclamatória, com condenação de custas e demais comunicações legais.

Pede seja feita perícia contábil na empresa para verificação do ocorrido.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiania, 26 de janeiro de 1.983.

PP. 

OAB-T939

Silvio Teixeira



INPS

Comunicação de Resultado de Exame Médico

SEGURADO	<i>Joaquim de Jesus</i>
ENDEREÇO	

DOC. INSCRIÇÃO	NB <i>74813541</i>
LOCAL E DATA	<i>G 270282</i>

O RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA A QUE O SEGURADO ACIMA SE SUBMETEU, NESTA DATA, PARA FINS DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, ESTÁ INDICADO NA CONCLUSÃO ABAIXO.

CONCLUSÃO TIPO 1
NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. OBSERVAÇÃO: A presente comunicação vale como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1º do Artigo 29 da lei 3.807, de 26/8/60.

CONCLUSÃO TIPO 2
EXISTE INCAPACIDADE P/ O TRABALHO ATÉ...../...../..... OBSERVAÇÃO: A presente comunicação vale também depois da data indicada acima — como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1º do Artigo 29 da Lei 3.807, de 26/8/60.

CONCLUSÃO TIPO 3
NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO POR MOTIVO DE MOLÉSTIA. O CASO SE ENQUADRA NO ARTIGO 393 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

CONCLUSÃO TIPO 4
EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO; A DATA DA REALIZAÇÃO DO PRÓXIMO EXAME SERÁ COMUNICADA AO SEGURADO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO. <i>301182</i>

INPS

Comunicação de Resultado de Exame Médico

SEGURADO	<i>Joaquim de Jesus</i>
ENDEREÇO	

DOC. INSCRIÇÃO	NB <i>74813541-6</i>
LOCAL E DATA	<i>prava 23/01/82</i>

O RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA A QUE O SEGURADO ACIMA SE SUBMETEU, NESTA DATA, PARA FINS DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, ESTÁ INDICADO NA CONCLUSÃO ABAIXO.

CONCLUSÃO TIPO 1
NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. OBSERVAÇÃO: A presente comunicação vale como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do

CONCLUSÃO TIPO 2
EXISTE INCAPACIDADE P/ O TRABALHO ATÉ...../...../..... OBSERVAÇÃO: A presente comunicação vale também depois da data indicada acima — como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1.0 do Artigo

INPS

Comunicação de Resultado de Exame Médico

SEGURADO	<i>Joaquim de Jesus</i>
ENDEREÇO	

DOC. INSCRIÇÃO	NB
LOCAL E DATA	<i>G 0141082</i>

O RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA A QUE O SEGURADO ACIMA SE SUBMETEU, NESTA DATA, PARA FINS DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, ESTÁ INDICADO NA CONCLUSÃO ABAIXO.

CONCLUSÃO TIPO 1
NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. OBSERVAÇÃO: A presente comunicação vale como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1.0 do Artigo 29 da Lei 3.807, de 26/8/60.

CONCLUSÃO TIPO 2
EXISTE INCAPACIDADE P/ O TRABALHO ATÉ...../...../..... <i>30.09.82</i> OBSERVAÇÃO: A presente comunicação vale também depois da data indicada acima — como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1.0 do Artigo 29 da Lei 3.807, de 26/8/60.

CONCLUSÃO TIPO 3
NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO POR MOTIVO DE MOLÉSTIA. O CASO SE ENQUADRA NO ARTIGO 393 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

CONCLUSÃO TIPO 4
EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO; A DATA DA REALIZAÇÃO DO PRÓXIMO EXAME SERÁ COMUNICADA AO SEGURADO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO.

QUANDO A CONCLUSÃO É A DO TIPO 2 OU A DO TIPO 4, A PRESENTE COMUNICAÇÃO VALE TAMBÉM PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 25 DA LEI 3.807, DE 26/8/60 (PAGAMENTO DOS PRIMEIROS 15 DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO).

CIENTE	
ASSINATURA DO SEGURADO	
ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL	

JOSE AVILA DA LUZ
MPL — Cód. 15.5
INPS — MAT. n.º 817425
MÉDICO - PERITO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ NÃO OPTANTE

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

CONSTRUTORA MASTER LTDA.

ENDEREÇO

Rua 102 nº 132 S.SUL

ATIVIDADE

CONST. CIVIL

CGC/MF N.º

02856193/0001-02

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

JOAQUIM DE JESUS

N.º DA CTPS

80.700

SÉRIE

0003

REGISTRO N.º

064

CARGO

PEDREIRO

ADMISSÃO

EM 06 / 04 / 19 82

DESLIGAMENTO

Em 06 / 12 / 19 82

AVISO PRÉVIO

Em 29 / 11 / 19 82

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 06 / 04 / 19 82

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 188,31

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	64 Hs Cr\$ 12.051,84	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário	5/12 Cr\$ 18.831,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	8/12 Cr\$ 30.129,60	Ad. Noturno	Cr\$
Prejudicado 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação	Cr\$ 964,15
Prejudicado 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	Cr\$ 2.476,80
Saldo de Salários	Cr\$	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 1.506,48
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 344,10
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 1.486,08
.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 67.790,05

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 3.585,42		Cr\$ 4.904,05
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 1.318,63	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 62.886,00
Adiantamentos	Cr\$		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 62.886,00

(SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 06 de dezembro de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADO
CONSTRUTORA MASTER LTDA.

EMPREGADORA-REPOSTO

Dept.º Pessoal

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 03 82 2 MÊS 2 04 82 3 MÊS 3 05 82

8 EMPRESA CONSTRUTORA MASTER LTDA

9 COD. ATIV. 06999

4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA 102 nº 132 - SETOR SUL

5 AGÊNCIA CENTRO-GOIÂNIA

6 PRAÇA GOIÂNIA

7 UF GO

12 CIDADE GOIÂNIA

13 CEP 74000

14 UF GO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

02856193/0001-02

Construtora Master Ltda

Rua C-Cento e trinta e seis nº 700

Sala 2 - Ed. Tropicália - J. América

CEP 74000

GOIÂNIA - GO.

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16		17		18 AFASTAMENTO		19 DEPÓSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NUMERO	SÉRIE												
88.342	47	10628852786	VALDECI LIMA DE SOUZA	030282	030282					2.153,51	2.834,44	2.328,19	7.316,14
19.930	001	12116863343	VALDEMAR CÂNDIDO DE ARAÚJO	010282	010282					1.148,73	1.616,54	1.299,72	4.064,99
20.841	1545	10460087565	ANTONIO BALBINO DOS SANTOS	050482	050482					-	2.069,44	2.546,98	4.616,42
54.988	504	10696119657	ANTONIO DE OLIVEIRA	070482	070482	03.06.82	201			-	2.026,00	-0-	2.026,00
37.155	330	10798510452	DIRGEU RIBEIRO DA COSTA	070482	070482					-	1.962,95	2.534,59	4.497,54
57.581	330	10832404095	ENIVALDO RIBEIRO DA COSTA	070482	070482					-	1.600,07	2.522,21	4.122,28
90.203	001	12007915318	GERALDO ESTEVES DA SILVA	050482	050482					-	974,98	1.306,07	2.281,05
13.586	589	10813158939	GETÚLIO CAVALCANTE DE SOUZA	060482	060482					-	2.089,09	2.291,04	4.380,13
75.027	330	10829732222	IRACI DIAS	060482	060482					-	1.171,01	1.306,07	2.477,08
46.486	003	12116863351	JÓ OTACILIO DE LIMA	050482	050482					-	777,45	1.155,77	1.933,22
58.673	549	10798467107	JOÃO DE JESUS	120482	120482					-	2.042,81	2.534,59	4.577,40
83.162	434	10628808604	JOÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO	050482	050482					-	2.230,57	2.315,81	4.546,38
80.700	003	10829703664	JOAQUIM DE JESUS	060482	060482					-	2.321,63	1.878,24	4.199,87
74.948	643	10813142692	JOSÉ CORRÊIA DE SOUZA	080482	080482	020682	01			-	2.292,22	-0-	2.292,22
49.913	589	12116863386	JOSÉ EVANGELISTA DA CRUZ	060482	060482					-	2.313,23	2.534,59	4.847,82
40.835	002	12116863394	JOSÉ MORAIS CAMPOS	060482	060482					-	440,34	1.074,28	1.514,62
21.048	549	12116863378	MARLUZ LUIZ GUIMARÃES	050482	050482	010682	01			-	1.100,47	-0-	1.100,47
37.418	589	10272333074	HILTON DE ALMEIDA	190482	190482					-	1.035,42	2.546,98	3.582,40
84.013	003	10601868290	OSVALDO MANOEL FERNANDES	190482	190482	020682	01			-	552,46	-0-	552,46

20 DATA

30 04 / 82

21

ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA CONSTRUTORA MASTER LTDA

TOTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

3.302,24 31.451,12 30.175,13 64.928,49



RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

02856193/0001-02

Construtora Master Ltda

Rua C. Cento e trinta e seis nº 700
Sala 2 - Ed. Tropicália - J. América
CEP 74000
GOIÂNIA - GO.

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

MÊS 1

MÊS 2

MÊS 3

05/82

EMPRESA

CONSTRUTORA MASTER LTDA

CÓD. ATIV.

06999

BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

AGÊNCIA

CENTRO

PRACA

GOIÂNIA

U.F.

GO

RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

RUA 102 nº 132 - SETOR SUL

CIDADE

GOIÂNIA

CEP

74.000

U.F.

GO

CARTEIRA DE TRABALHO		IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	AFASTAMENTO		DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS		
NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP	NOME			(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	DEPÓSITOS	JCM	TOTAL
45.875	330	10038355377	NALATANAEL FERNANDES DA SILVA	03/02/82	03/02/82	08/07/82	01	2.522,26	4,62	2.526,88
40.999	643	12053765552	NASCIMENTO DE SOUZA CALDAS	02/02/82	02/02/82	29/06/82	01	1.139,90	2,09	1.141,99
15.189	001	12116863335	PEDRINHO ROSA DE LIMA	21/12/81	21/12/81			1.306,07	2,39	1.308,46
49.683	001	10788568644	RAIMUNDO NUNES DA MOTA	02/02/82	02/02/82	08/07/82	01	2.534,59	4,64	2.539,23
88.342	478	10628852786	VALDECI LIMA DE SOUZA	03/02/82	03/02/82	24/06/82	01	2.328,19	4,26	2.332,45
19.930	001	12116863343	VALDEMAR CÂNDIDO DE ARAÚJO	01/02/82	01/02/82	29/06/82	01	1.299,72	2,38	1.302,10
20.841	154	10460087565	ANTONIO BALBINO DOS SANTOS	05/04/82	05/04/82			2.546,98	4,66	2.551,64
37.155	330	10798510452	DIRCEU RIBEIRO DA COSTA	07/04/82	07/04/82	29/06/82	01	2.534,59	4,64	2.539,23
57.581	330	10832404095	ENIVALDO RIBEIRO DA COSTA	07/04/82	07/04/82	29/06/82	01	2.522,21	4,62	2.526,83
90.203	001	12007915318	GERALDO ESTEVES DA SILVA	05/04/82	05/04/82	24/06/82	01	1.306,07	2,39	1.308,46
13.586	589	10813158939	GETÚLIO CAVALCANTE DE SOUZA	06/04/82	06/04/82	29/06/82	01	2.291,04	4,19	2.295,23
75.027	330	10829732222	IRACI DIAS	06/04/82	06/04/82	29/06/82	01	1.306,07	2,39	1.308,46
46.486	003	12116863351	JÔ OTACILIO DE LIMA	05/04/82	05/04/82	29/06/82	01	1.155,77	2,12	1.157,89
58.673	549	10798467107	JOÃO DE JESUS	12/04/82	12/04/82			2.534,59	4,64	2.539,23
83.162	434	10628808604	JOÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO	05/04/82	05/04/82	29/06/82	01	2.315,81	4,24	2.320,05
80.700	003	10829703664	JOAQUIM DE JESUS	06/04/82	06/04/82			1.878,24	3,44	1.881,68
49.913	589	12116863386	JOSÉ EVANGELISTA DA CRUZ	06/04/82	06/04/82			2.534,59	4,64	2.539,23
40.835	002	12116863394	JOSÉ MORAIS CAMPOS	06/04/82	06/04/82	05/07/82	01	1.074,28	1,97	1.076,25
37.418	589	10272333074	MILTON DE ALMEIDA	19/04/82	19/04/82	15/07/82	01	2.546,98	4,66	2.551,64
73.968	330	10639184089	ROSALINO DE MELO	19/04/82	19/04/82	23/06/82	01	2.328,19	4,26	2.332,45
53.595	504	10735571284	SEVERIANO DA SILVA CARNEIRO	07/04/82	07/04/82			1.306,07	2,39	1.308,46
76.879	643	10844921855	VALDEMAR NASCIMENTO DE SOUZA	06/04/82	06/04/82	29/06/82	01	1.101,79	2,02	1.103,81
64.926	003	12116863408	VALDIVINO NASCIMENTO DE SOUZA	06/04/82	06/04/82	29/06/82	01	1.136,72	2,08	1.138,80
80.640	003	-	ADÃO JOSEMAR FERREIRA DOS SANTOS	03/05/82	03/05/82			1.071,10	1,96	1.073,06
14.981	001	12030163394	ANTONIO ESTEVÃO DA SILVA	04/05/82	04/05/82	24/06/82	01	1.139,90	2,09	1.141,99
76.625	135	10813141734	ANTONIO SANTANA DA SILVA	03/05/82	03/05/82			2.546,98	4,66	2.551,64
33.955	004	-	JÚLIO MESSIAS DIAS	17/05/82	17/05/82			611,76	1,12	612,88
57.678	291	10671374130	VALDEMIR LOPES BARBOSA	05/05/82	05/05/82			2.210,54	4,05	2.214,59

DATA

30 / 07 / 82

ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

51.131,00

93,61

51.224,61



BAMERINDUS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - R.E.

F.G.T.S. BNH

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

MÊS 1
06/82

MÊS 2
07/82

MÊS 3
08/82

BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

AGÊNCIA

CENTRO-GOIANIA

PRAÇA

GOIANIA

UF

GO

EMPRESA

CONSTRUTORA MASTER LTDA

CÓD. ATIV.

006999 * 9522

RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

RUA C 136 N 700 SL 2 ED TROPICALIA

CIDADE

GOIANIA

CEP

74000

UF

GO

IDENTIFICAÇÃO		DEPÓSITOS				DV	JUROS COR. MON. SOBRE DEPÓSITOS EM ATRASO	DV	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	AFASTAMENTO		NOME DO EMPREGADO		
CARTEIRA DE TRABALHO	SÉRIE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL					DIA/MÊS/ANO	COD	ADMISSÃO	OPÇÃO	OPÇÃO RETROATIVA
20.841	1545	3.731,65	-	-	3.731,65				10460087565	06.08.82	01	ANTONIO BALBINO DOS SANTOS	05/04/82	05/04/82
23.216	604	4.072,27	3.438,62	-	7.510,89				10713861174	30.09.82	01	ANTONIO INACIO GOMES	01/06/82	01/06/82
91.751	227	3.444,82	-	-	3.444,82				10788416100	28.07.82	01	ARIOVALDO FERREIRA	24/05/82	24/05/82
69.920	001	2.126,33	849,90	-	2.976,23				12008097058	30.08.82	01	AUGUSTO CAMPOS DA SILVA	18/05/82	18/05/82
1.530	589	3.587,23	-	-	3.587,23				10829701610	06.08.82	01	EDUARDO FRANCISCO GALVÃO	31/05/82	31/05/82
86.422	003	2.039,54	-	-	2.039,54				*	10.08.82	01	FRANCISCO HORACIO DA SILVA I.	04/06/82	04/06/82
05.956	398	6.648,22	4.697,44	4.386,28	15.731,94				10668571303			GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA	17/05/82	17/05/82
66.868	396	1.264,79	1.750,59	-	3.015,38				*	27.08.82	01	GERALDO ANTONIO DE O. FARIA	09/06/82	09/06/82
77.360	001	9.131,52	7.111,68	7.226,88	23.470,08				10393379644			GERALDO VIEIRA DO NASCIMENTO	10/05/82	10/05/82
13.252	001	1.368,51	1.420,37	-	2.788,88				10861514359	17.09.82	01	GREGÓRIO FERREIRA DE LIMA	10/06/82	10/06/82
36.347	434	3.356,06	-	-	3.356,06				10714014432	30.08.82	01	IVAN DOMINGOS DA SILVA	09/06/82	09/06/82
31.615	330	3.836,98	2.806,98	-	6.643,96				10660634551	30.09.82	01	JOÃO CLEMENTE RAMOS	01/06/82	01/06/82
80.700	003	3.335,42	1.238,40	-	4.573,82				10829703664			JOAQUIM DE JESUS	06/04/82	06/04/82
75.865	643	4.588,27	3.543,89	-	8.132,16				10868644800	17.09.82	01	JOAQUIM DOS SANTOS SILVA	27/05/82	27/05/82

TOTAL DA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

52.531,61 26.857,87 11.613,16 91.002,64

EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL É OBRIGATÓRIO DATA E CÓD. AFASTAMENTO

ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

-04189055525420304820882309



BAMERINDUS

REL.ÇÃO DE EMPREGADOS - R.E.

F.G.T.S. BNH

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

MÊS 1
09/82

MÊS 2
10/82

MÊS 3
11/82

BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

AGÊNCIA

CENTRO-GOIANIA

PRAÇA

GOIANIA

UF

GO

EMPRESA

CONSTRUTORA MASTER LTDA

CÓD. ATIV.

006999 *19157

RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

RUA C 136 N 700 SL 2 ED TROPICALIA

CIDADE

GOIANIA

CEP

74000

UF

GO

IDENTIFICAÇÃO		DEPÓSITOS					JUROS COR. MON. SOBRE DEPÓSITOS EM ATRASO	DV	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	AFASTAMENTO		NOME DO EMPREGADO		
NÚMERO	SÉRIE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL	DV				DIA/MÊS/ANO	CÓD.	ADMISSÃO	OPÇÃO	OPÇÃO RETROATIVA
34.893	001	1.883,41	1.266,90	-0-	3.150,31				12007809926	13/12/82	01	JOSE PATROCINIO ROSA	01/07/82	01/07/82
49.447	154	2.555,22	2.788,46	-0-	5.343,68				10221136433	06/12/82	01	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	06/09/82	06/09/82
84.936	001.	3.333,37	1.865,86	-0-	5.199,23				*	16/12/82	01	LUIZ CARLOS MELO PAIVA	26/08/82	26/08/82
42.110	434	2.437,58	247,68	-0-	2.685,26				10788461998	02/12/82	01	ODILON BARBOSA DE AMORIM	03/09/82	03/09/82
22.778	004	1.795,02	2.883,97	-0-	4.678,99				*	31/12/82	01	OSCALINO MOREIRA DOS SANTOS	19/07/82	19/07/82
49.898	001	2.326,12	2.476,85	-0-	4.802,97				12043726848	16/12/82	01	SAMUEL FRANCISCO RODRIGUES	30/08/82	30/08/82
53.595	504	1.350,52	-0-	-0-	1.350,52				10735571284	26/10/82	01	SEVERIANO DA SILVA GARNEIRO	07/04/82	07/04/82
3.771	002	4.673,50	3.692,13	-0-	8.365,63				*	31/12/82	01	SINVAL FAQUIM	02/08/82	02/08/82
48.238	549	2.571,74	2.464,42	-0-	5.036,16				12043726821	16/12/82	01	WALTERSON MARCELINO DAMASCENO	06/09/82	06/09/82
72.885	504	1.238,40	-0-	-0-	1.238,40				10865210524	06/12/82	01	MILTON PIRES DE SOUZA	16/07/82	16/07/82
7.898	434	4.800,00	4.800,00	6.374,68	15.974,68				10735573430			NEIDMAR VALIN	14/07/82	14/07/82
57.878	291	4.538,73	3.690,43	-0-	8.229,16				10671374130	06/12/82	01	VALDEMIR LOPES BARBOSA	05/05/82	05/05/82
80.700	003	-0-	2.586,21	-0-	2.586,21				10829703664	06/12/82	01	JOAQUIM DE JESUS	06/04/82	06/04/82
8.852	001	-0-	577,92	-0-	577,92				10625278809	22/12/82	01	ADELIO CORREIA TRINDADE	22/10/82	22/10/82

21/2

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de
Goiânia-GO.-



07/06

CONSTRUTORA MASTER LTDA., nos autos da reclamatória que é promovida em seu desfavor por JOAQUIM DE JESUS, que originou o processo nº JCJ-64/83, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato junto), vem respeitosamente frente Vossa Excelência, requerer juntada aos autos dos inclusos documentos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 27 de janeiro de 1.983.

PP.

Silvio Teixeira
OAB/GO. Nº 1939

22
2/2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONSTRUTORA MASTER LTDA., empresa privada, sediada nesta capital a rua 102 nº 132 - Setor Sul.

OUTORGADO: SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, nº 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

OBJETO:

nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes constantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os arts. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JEJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para: contestar e acompanhar reclamatória trabalhista porposta por JOAQUIM DE JESUS.

Goiânia, 26 de Janeiro de 1.983




CONSTRUTORA MASTER LTDA.

23
2/

Goiânia (Go), 26 de Janeiro de 1.983

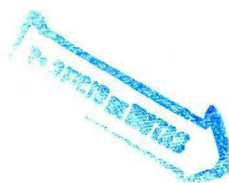
À

1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

N e s t a

Não sendo possível o meu comparecimento a audiência, faço-me representado pelo Sr. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA portador da CI. nº 984.200 SSP-GO., CPF-198.303.941-15, funcionário da CONSTRUTORA MASTER LTDA, que tem conhecimento de todos os fatos e responderá tudo que se fizer necessário.

Sem mais para o momento,



Atenciosamente,
CONSTRUTORA MASTER LTDA.

28

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

BNH OBRA - USTINA CAUE FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME CONSTRUTORA MASTER LTDA 21 CÓDIGO

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA 102 nº 132

4 DISTRITO, BAIRRO SETOR SUL 5 MUNICÍPIO GOIÂNIA 6 UF GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO BANEIRINDUS DO BRASIL S/A.

8 AGÊNCIA CENTRO 9 MUNICÍPIO GOIÂNIA 10 UF GO

IDENTIFICAÇÃO DO DÉPOSITO

11 1 X MENSAL 2 JUDICIAL

12 COMPETÊNCIA MÊS ANO 11 / 82

13 N.º DE EMPREGADOS 01

14 REMUNERAÇÃO PAGA 6.666,15

15 TOTAL A RECOLHER 533,30

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

02 1 3 8 6 2 3 0 5 3 3,3 0 R C 5 2

Med. 115

CERTIFICADO que consta(m) da presente folha
 (01) 6 nze documentos, por
 mim numerado(s) e rubricado(s).
 Em 31/01/83 a 2ª feir

Diretor de Secretaria
 LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 24 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 01 de fevereiro de 1983

Teixeira
n/ Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Beruf Oliveira Reis

Secretaria da JCI em 01 de fevereiro de 1983

Teixeira
n/ Chefe Secretaria

3º-feira

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos remetidos por Proc. Leste

Goiânia, 02 de fevereiro de 1983

Teixeira
n/ DIRETOR DE SECRETARIA

4º-feira

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em Juízo

Aos 04 de 02 de 1983 - 6º-feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO.



J.

GO. 03.02.83-591

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

JOAQUIM DE JESUS, autor da ação reclamationária trabalhista proposta em desfavor da empresa CONSTRUTORA MASTER LTDA., cujos autos tramitam perante esta douta Junta sob o nº 064/83, com audiência designada para o dia 07 de abril de 1.983 às 13,45 horas, vem respeitosamente à Vossa digna presença, através do advogado que esta subscreve, para responder à contestação feita pela Reclamada, como passa a expor:

MM. Juiz.

1 - A inescrupulosidade e irresponsabilidade do advogado da Reclamada ao fazer falsas alegações envolvendo os nomes de um diretor do STICMG Sr. Anízio e do venerável Patrono dos trabalhistas Dr. Victor Gonçalves deve ser chamada a responsabilidade pois declarações aqui apostas foram inventadas para sujar nomes de pessoas de responsabilidade e sem o seu consentimento.

2 - O art. 476 da CLT diz que o auxílio doença é considerado como licença não remunerada, e o reclamante não está cobrando remuneração e sim gratificação Natalina e o 2º da lei 4.090/62 diz: "As faltas legais e Justificadas ao serviço não serão deduzidas para os fins previstos no parágrafo 1º do art. 1º, desta lei." tendo em vista que as faltas do reclamante foram legais e justificadas por licença médica, as parcelas pedidas são devidas pela reclamada.

DO EXPOSTO pede seja Julgada procedente a presente ação reclamationária em todo teor da inicial.

Cont.

26
20

Protesta por apresentação de todos os meios de prova permitidas, inclusive oitiva de testemunhas, que se necessário serão em tempo hábil arroladas.

Pede o depoimento pessoal da Reclamada sob pena de confissão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

PP.



Lery Oliveira Reis
OAB - GO 5306

27
Jun

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ
de Goiânia-GO.-



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

J.
Go. 08.02.83-354-

Platon Teixeira de Azevedo Silva
Juiz do Trabalho - Substituto

07-04-83

CONSTRUTORA MASTER LTDA., nos au-
tos da reclamatória que é promovida em seu desfavor
por JOAQUIM DE JESUS, que originou o processo nº JCJ-
64/83, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato nos au-
tos), vem respeitosamente frente Vossa Excelência, ale-
gar que pretende produzir prova testemunhal a respeito
do período de auxílio-doença do reclte.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 07 de fevereiro de 1.983.

PP.

Silvio Teixeira

OAB-1939



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 64 / 83.

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 1.9 83,
às 13,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Joaquim de Jesus
contra Construtora Master Ltda.
relativa a 13º salário, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Abdias...
V. Machado e a recda. representada pelo advogado Sílvio Teixeira.

ACORDO: a recda., neste ato, via de seu represen-
tante, pagou ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a
quantia de Cr\$5.000,00. O recte. recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$500,00, isento.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

PP/Machado

Joaquim de Jesus

Machado

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 07 de 04 1.9 83-57

Marcello Pena
Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Marcello Pena
Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto